

CONVOCAÇÃO N.º 4/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

**4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 449, de 28 de julho de 2023.**

Considerando o [Edital IFSP N° 449, de 28 de julho de 2023](#).

Em prosseguimento a convocação de matrículas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula, a partir das 00:00 do dia 07/02/2024 até às 23:59 do 08/02/2024.**

CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA				
Chamada	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
4	AC	26	07.004976-9	Sophia Eloise Costa Ferreira

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **o dia 09/02/2024 às 23:59.**

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: [https://www.youtube.com/watch?v=2XU8AdHWiyM&list=PLe\\_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg](https://www.youtube.com/watch?v=2XU8AdHWiyM&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg), e de acordo com as orientações abaixo:

- [Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br](http://www.gov.br)
- [Preencher o formulário de matrícula que consta no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp](https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp)

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido. Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Técnicos: [https://www.youtube.com/watch?v=2XU8AdHWiyM&list=PLe\\_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg](https://www.youtube.com/watch?v=2XU8AdHWiyM&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg)

- [Aguardar o processamento da matrícula](#)

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada **até às 23:59 do dia 09/02/2024.**

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

**ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Campus através do número de telefone (18) 3281-9583 ou pelo e-mail [cra.pep@ifsp.edu.br](mailto:cra.pep@ifsp.edu.br)

- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento **(a partir das 00:00 do dia 07/02/2024 até às 23:59 do 08/02/2024)**.

- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/cursos-tecnicos-2024-1/>

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

**(Original assinado)**

**Alexandre Ataíde Carniato**

**Diretor-Geral - Em Exercício**

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

#### **Documentos Gerais:**

#### **Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### **OBSERVAÇÕES**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que concluiu o Ensino Fundamental, atestando a conclusão do Ensino Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do campus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

**- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataide Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 06/02/2024 19:51:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 691812

Código de Autenticação: e36a2ce2b2



CONVOCAÇÃO N.º 4/2024 - CRA-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP